

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023

OBJETO – Aquisição de brinquedos e matérias educativos para o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Herbert de Souza (Betinho).

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço:

FORNECEDOR: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA (Casa Lúdica)
CNPJ Nº: 40.802.508/0001-28

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	32995	BALCÃO COM PIA CONJUGADO	01	UN	560,00	560,00
2	46993	BONECA ARTICULADA GG	01	UN	134,00	134,00
3	40206	BONECA G	05	UN	104,00	520,00
4	44389	BONECO M	03	UN	98,00	294,00
5	46991	GELADEIRA	01	UN	420,00	420,00
6	48821	KIT ALMOFADA DAS EXPRESSÕES	01	UN	210,00	210,00
7	31888	MESA COM DUAS CADEIRAS	01	UN	475,00	475,00
8	18896	PRATELEIRA COLORIDA	01	UN	549,00	549,00
9	55148	QUADRO EDUCATIVO	01	UN	277,00	277,00
10	52744	TAPETE BRISA INFANTIL - NÚMEROS	01	UN	199,00	199,00
Total					R\$ 3.638,00	

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 57/2023: R\$ 3.638,00 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 26 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5500-F6D8-F055-A1FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 26/04/2023 09:41:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5500-F6D8-F055-A1FD>

001	10	74194	benzina, aspecto físico: líquido incolor, límpido, com odor de gasolina, fórmula química: mistura de hidrocarbonetos derivados do petróleo, faixa de destilação: destilados na faixa entre 60 e 120°C, grau de pureza: pureza mínima de 97%, característica adicional: benzina retificada, número de referência química: cas 64742-49-0, unidade: litro.	FACILIMPE	FR	10,00	47,58
001	34	74277	conjunto drenagem tórax, componentes: 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, aplicação: em procedimentos cirúrgicos torácicos, volume: 2.000 ml, graduação: graduação de 50 em 50ml, características adicionais: tubo extensor em pvc c/ pinça clamp, unidade: unidade, obs: frascos para drenagem torácica, mediastinal e gástrica: frasco em pvc cristal rígido, graduado a cada 50ml, com capacidade 2000 ml, tampa de rosca 3 vias, extensão em pvc cristal com 1,20m, pinça corta-fluxo, mola plástica, selo d'água rígido, conector escalonado e alça para transporte e fixação, esterilizado em eto.	CLINMED	UN	20,00	35,90
001	47	74330	filme radiológico, tipo: raio-x, adicional: para processamento seco, dimensões: 35 x 43 cm, unidade: caixa 100,00 unidades, obs: filme radiológico para processamento a seco para impressora drystar, modelo: dt2b, marca: agfa.	IBF	CX	25,00	530,00
001	103	74559	tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea, material: pvc, vias: via p/ acesso gástrico, tamanho: nº 1,5, componente 1: c/ linha de referência, conector: c/ conector padrão, esterilidade: estéril, uso único, unidade: unidade	VITALGOLD	UN	20,00	33,60
001	104	74560	tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea, material: pvc, vias: via p/ acesso gástrico, tamanho: nº 5, componente 1: c/ linha de referência, conector: c/ conector padrão, esterilidade: estéril, uso único, unidade: unidade.	VITALGOLD	UN	30,00	23,00

ATA SRP Nº 512/2023

EMPRESA DETENTORA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 37.882.886/0001-54

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	48	84172	Fio de sutura, material: catgut simples com agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril, unidade: envelope, obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 - anvisa).	TECHNOFIO	UN	960,00	3,94

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2023.

SAMANTHA PECOITS

Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
 Código Identificador:EEF5CAB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023**

OBJETO – Aquisição de brinquedos e matérias educativas para o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Herbert de Souza (Betinho).

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço:

FORNECEDOR: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA (Casa Lúdica)**CNPJ Nº: 40.802.508/0001-28**

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	32995	BALCÃO COM PIA CONJUGADO	01	UN	560,00	560,00
2	46993	BONECA ARTICULADA GG	01	UN	134,00	134,00
3	40206	BONECA G	05	UN	104,00	520,00
4	44389	BONECO M	03	UN	98,00	294,00
5	46991	GELADEIRA	01	UN	420,00	420,00
6	48821	KIT ALMOFADA DAS EXPRESSÕES	01	UN	210,00	210,00
7	31888	MESA COM DUAS CADEIRAS	01	UN	475,00	475,00
8	18896	PRATELEIRA COLORIDA	01	UN	549,00	549,00
9	55148	QUADRO EDUCATIVO	01	UN	277,00	277,00
10	52744	TAPETE BRISA INFANTIL - NÚMEROS	01	UN	199,00	199,00
Total					R\$ 3.638,00	

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 57/2023: R\$ 3.638,00 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais).

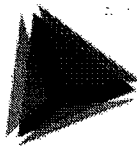
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologação a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 26 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	57
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	339

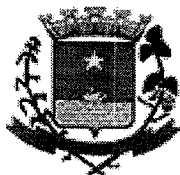
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de brinquedos e matérias educativos para o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Herbert de Souza (Betinho).	
Dotação Orçamentária*	0700212365120120343390301400	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.638,00	
Data Publicação Termo ratificação	27/04/2023	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>	

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023

OBJETO – Aquisição de brinquedos e matérias educativos para o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Herbert de Souza (Betinho).

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA.

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
1	32995	BALCÃO COM PIA CONJUGADO	01	UN	560,00
2	46993	BONECA ARTICULADA GG	01	UN	134,00
3	40206	BONECA G	05	UN	104,00
4	44389	BONECO M	03	UN	98,00
5	46991	GELADEIRA	01	UN	420,00
6	48821	KIT ALMOFADA DAS EXPRESSÕES	01	UN	210,00
7	31888	MESA COM DUAS CADEIRAS	01	UN	475,00
8	18896	PRATELEIRA COLORIDA	01	UN	549,00
9	55148	QUADRO EDUCATIVO	01	UN	277,00
10	52744	TAPETE BRISA INFANTIL - NÚMEROS	01	UN	199,00

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2023.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

44

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 517/2023, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa BUZZACARO & BRAGATTO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.802.508/0001-28, estabelecida na Avenida LUIZ ANTONIO FAEDO, 233, CEP: 85601275, centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 57/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de brinquedos e matérias educativas para o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Herbert de Souza, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	32995	BALCÃO COM PIA CONJUGADO: Composto de um fogão com quatro bocas, cinco botões um balcão com pia, torneira plástica e duas gavetas nas cores amarelo, azul, vermelho e verde. Material em MDF. Medida 50 x 70 x 30 cm.	UN	1,00	560,00	560,00
2	46993	BONECA ARTICULADA GG: Boneca articulada preenchida com fibra siliconada atóxico, antialérgico e lavável à mão. Estampada dos dois lados. Tamanho aproximado: 62x20 cm. Composição: 100% Poliéster.	UN	1,00	134,00	134,00
3	40206	BONECA G: Boneca preenchida com fibra siliconada atóxico, antialérgico e lavável à mão. Estampada dos dois lados. Tamanho aproximado: 40x20 cm. Composição: 100% Poliéster.	UN	5,00	104,00	520,00
4	44389	BONECO M: Boneco preenchido com fibra siliconada atóxico, antialérgico e lavável à mão. Estampado dos dois lados. Tamanho aproximado: 37X20 cm. Composição: 100% Poliéster.	UN	3,00	98,00	294,00
5	46991	GELADEIRA: com porta na cor azul e prateleira internas na cor branca Material MDF. Medida 80 x 35 x 35 cm.	UN	1,00	420,00	420,00
6	48821	KIT ALMOFADA DAS EXPRESSÕES: Composto de cinco almofadas com expressões e cores variadas. Material: Bagum e preenchimento em espuma picada. Medidas: 40x40 cm	UN	1,00	210,00	210,00
7	31888	MESA COM DUAS CADEIRAS: Uma mesa com base branca e pés coloridos em verde, amarelo, vermelho e azul. Medida 60 x 60 x 60 cm. Duas cadeiras (cores sortidas em verde, amarelo, vermelho ou azul). Medida 72 x 31 x 35 cm cada.	UN	1,00	475,00	475,00
8	18896	PRATELEIRA COLORIDA: Prateleira imitando o formato de uma casinha. Confeccionada em M.D.F. Conjunto de prateleira colorida com telhado azul; 02 laterais vermelhas com a face interna branca; 04 prateleiras com a face superior amarela e face inferior branca, todas pintadas com tinta ultravioleta atóxica, medindo 93,5 x 30 x 161 cm	UN	1,00	549,00	549,00
9	55148	QUADRO EDUCATIVO: Possui dois lados e permite alternar a lousa entre branco ou pautado. Mede 100,2 cm de altura por 42,5 cm de largura. Acompanha 1 marcador para quadro branco, 1 apagador e 04 gizos coloridos. Material madeira.	UN	1,00	277,00	277,00
10	52744	TAPETE BRISA INFANTIL - NÚMEROS: Material emborrachado, antiderrapante, anti-impacto, anti-térmico, anti-alérgico, impermeável, fácil limpeza, antiruído e atóxico. 100% Policloreto de Vinila. Espessura: 5 mm. Medida 1,00 x 1,30m	UN	1,00	199,00	199,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1

Assinado por 2 pessoas: CLEBER FONTANA (00000000000000000000000000000000) e MARIA IVONETE DA SILVA (00000000000000000000000000000000)
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.br/verificacao/60000000000000000000000000000000>





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 57/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 3.638,00 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo de dispensa nº 57/2023 e consequente contrato, são oriundos da receita vinculada a Educação Básica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3870	07.002.12.365.1201.2034	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

Os brinquedos deverão ser entregues mediante nota de empenho, no CMEI Herbert de Souza, na Rua Beija

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Flos, 700, Bairro padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão – PR.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência do presente contrato é de 180(cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA –DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 57/2023 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do presente instrumento ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora MARIA IVONETE DA SILVA, portadora do CPF nº 839.917.869-15 e da RG 4.776.776-8.

A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora MARCIA JOZANE DE OLIVEIRA FILIPPI, CPF005.680.739-24, telefone (46) 3523-5424.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação,





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná


47

compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2023.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PRÉFETO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BUZZACARO & BRAGATTO LTDA

CONTRATADA
CESAR LUIS BUZZACARO
CPF Nº 047.249.389-27

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARIA IVONETE DA SILVA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 646F-6B60-9954-0AEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BUZZACARO E BRAGATTO LTDA (CNPJ 40.802.508/0001-28) VIA PORTADOR CESAR LUIS BUZZACARO (CPF 047.XXX.XXX-27) em 04/05/2023 09:57:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/646F-6B60-9954-0AEB>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10B0-37B8-2B90-8401

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 04/05/2023 15:25:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 04/05/2023 23:02:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/10B0-37B8-2B90-8401>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BUZZACARO & BRAGATTO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 517/2023 - referente a Processo dispensa nº 57/2023.

OBJETO: Aquisição de brinquedos e matérias educativos para o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Herbert de Souza (Betinho).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.638,00 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3870	07.002.12.365.1201.2034	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2023.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/4095-2C20-6669-58E5> e informe o código 4095-2C20-6669-58E5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4095-2C20-6669-58E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 04/05/2023 09:50:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/4095-2C20-6669-58E5>

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5AC23CCB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
165_23 - REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO -
MARILENE DOS SANTOS PICOLOTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 165 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Reduzir a jornada de trabalho da servidora MARILENE DOS SANTOS PICOLOTO, em 50% (cinquenta por cento), sem prazo, a partir de 12 de abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em analogia ao art. 42 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e Lei Estadual n.º 18.419 de 2015, conforme o entendimento exaurado nos autos n.º 0000610-57.2021.8.16.0083,

CONSIDERANDO, o requerimento formulado no Protocolo n.º 13.029/2022 para concessão de redução da jornada de trabalho,

CONSIDERANDO, o despacho n.º 13.029/2022 que opina pelo deferimento parcial;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a jornada de trabalho sem prejuízo dos vencimentos da servidora MARILENE DOS SANTOS PICOLOTO, matrícula 1126211, em 50% (cinquenta por cento), sem prazo, a partir de 12 de abril de 2023.

Parágrafo único. Fica condicionada a continuidade da redução da carga laborativa à apresentação, a cada 06 (seis) meses, de justificativa comprovada que demonstre a necessidade de continuidade da redução.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CA131CA9

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA N.º 020, DE 27 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N.º 020, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o pagamento de diárias ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Ricardo de Lima Souza	017.395.389-19	032/2023	4,0	Curitiba - PR

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 016 de 28 de março de 2023;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2023.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:32A08080

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BUZZACARO & BRAGATTO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato n.º 517/2023 - referente a Processo dispensa n.º 57/2023.

OBJETO: Aquisição de brinquedos e matérias educativos para o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Herbert de Souza (Betinho).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.638,00 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3870	07.002.12.365.1201.2034	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AED3B48B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria n.º 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado da Licitação após convocação da empresa subsequente classificada no item 60, considerando rescisão contratual da 1º classificada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 210/2022 - Processo n.º 1078/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal n.º 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ N.º 12.889.035/0001-02. ITEM 60 R\$ 0,1849.